MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.770/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO DA NOVA MARABÁ, à folha 21, quadra 02, lote nº 33 com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com quêm de direito, pelo,lado esquerdo com o lote nº 32, frente para V-210 e fundos com a V-22, medindo 10m60 de frente, 18m00 de lateral direita, 20m00 de lateral esquerda e 13m70 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,27 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

scs/